



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 005/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado em 22/02/2016  
Retirado em 10/04/2016  
Responsável:  
Guilherme Carvalho Sobrinho  
Mat. 2785  
Agente Administrativo

“Fixa prazo de vencimento para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 173 e seu parágrafo único, todos do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2016, para o dia 31-08-2016, em parcela única.

Artigo 2º. Fica instituído, ainda, o parcelamento do IPTU, em até 03 (três) vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), com vencimento conforme demonstrativo abaixo:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO IPTU – 2016

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	DESCONTO
Única	30-06-2016	10%
Única	31-08-2016	Sem desconto

Emília Maria Mendes O. Lima  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria nº 002/2013



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

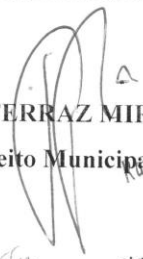
ESTADO DE MINAS GERAIS


CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Parcelado em até 03(três) vezes, sem desconto	1ª parcela : 30 de junho de 2016 2ª parcela : 31 de julho de 2016 3ª parcela : 31 de agosto de 2016

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

  
RAMON FERRAZ MIRANDA  
Prefeito Municipal  
Ramon Ferraz Miranda  
Prefeito Municipal  
Adm 2013\_2016

  
EMÍLIA M<sup>a</sup> MEIRELES DE OLIVEIRA LIMA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Emília Maria Meireles O. Lima  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fevereiro 2013